



AUTORIZAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Encaminhamos a V. Sa. o Projeto Básico em anexo, tendo em vista a existência de saldo orçamentário para a realização da despesa e em conformidade com os ditames do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos; e do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do município de Beberibe/CE**, devidamente caracterizado na justificativa, procedendo à respectiva autuação, protocolo e numeração de folhas, segundo as informações dispostas a seguir:

Prazo de Vigência:	O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Despesa Estimada:	R\$ 1.172.327,40 (um milhão cento e setenta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
Programa:	1301.15.452.3203.2.106 – Manut. dos Serviços de Limpezas Urbana, Coletá de Lixo e Op. do Aterro Sanitária.
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Beberibe/CE, 16 de setembro de 2019.


Francisco Edilson Farias Braga
Secretário de Infraestrutura